



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
MESA DIRETORA**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº. 05/2021**

Dispõe sobre a estrutura de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco/AC.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** que os vereadores precisam dispor de infraestrutura adequada ao desempenho de suas atribuições institucionais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de regulamentar a estrutura de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco.

**RESOLVE:**

Art. 1º A estrutura de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco compõe-se:

I - da locação de um imóvel para instalação de gabinete parlamentar no valor mensal de até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), montante limite, inclusive, para possíveis reajustes;

II - da locação de dois automóveis (uma caminhonete e um carro de passeio) e de uma motocicleta, podendo o parlamentar renunciar a utilização de qualquer um deles através de requerimento escrito e protocolado;

III - do fornecimento de combustível no valor mensal de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), não podendo o saldo de um mês ser utilizado no seguinte;

IV - do fornecimento de material de expediente diverso, dentre aqueles disponíveis no setor, no momento do requerimento;

V - do fornecimento de material de informática consistente em um computador de mesa, um notebook e uma impressora cuja recarga de tinta também será disponibilizada pelo setor Tecnologia da Informação.



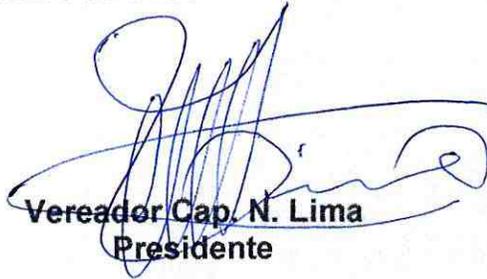
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
MESA DIRETORA**

Art. 2º Fica a critério do parlamentar não utilizar ou renunciar a quaisquer dos itens citados no artigo anterior que compõem a estrutura de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco - AC, devendo o fazer por escrito.

Art. 3º A concessão do disposto no art. 1º está condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente às referidas despesas.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução de nº. 2.677/2016.

Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2021.



**Vereador Cap. N. Lima  
Presidente**



**Vereador Antonio Moraes  
1º Secretário**